



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO-MG

Sediada a Rua Rogério Gissoni, n.º 450, centro, Ouro Fino-MG
Telefone/fax: (35) 3441-1489 / CEP: 37570-000

RESOLUÇÃO n.º 002/2011

“MODIFICA O ARTIGO 2º E PARÁGRAFO ÚNICO E ARTIGO 4º, DA RESOLUÇÃO N.º 003/2008, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Vereador Lauro Tandeli, Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º – O ARTIGO 2º e parágrafo único da Resolução n.º 003/2008, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 2º - O auxílio alimentação de que trata esta Resolução será pago aos servidores mensalmente, em pecúnia, no valor de R\$60,60 (sessenta reais e sessenta centavos).

Parágrafo único – O auxílio alimentação tem o caráter indenizatório e não integra a remuneração dos servidores públicos.”

ARTIGO 2º - O ARTIGO 4º da Resolução n.º 003/2008, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente resolução correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 01 031 001 4004 – Despesas para Manutenção das Atividades da Secretaria Geral; 339046000000 – Auxílio Alimentação”.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º (primeiro) de 02 (fevereiro) de 2011 (dois mil e onze).

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 16 DE FEVEREIRO DE 2011.

LAURO TANDELI
Presidente